



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
ALMOXARIFADO CENTRAL



Belém-PA, 07 de dezembro de 2022.

MEMORANDO 841/2022 - AC-PMPA.

**Ao:** Sr. TEN CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA  
Diretor de Projetos e Convênios da PMPA

**Assunto:** Remessa de Documentos.

**Anexos:** 01 (uma) via física do Termo de Recebimento e Exame de Material (TREM), dos armários de aço, referente ao Contrato. Adm. 018/2022 - DPCPM, com 45 (quarenta e cinco) folhas, e 01 (uma) via digitalizada. **PAE Nº 2022/1338757.**

**Ref.:** Portaria nº 069/2022 – DPCPM

Remeto a V.S<sup>ª</sup>., após concluídos os trabalhos, a documentação constante do anexo, a qual versa sobre o Termo de Recebimento e Exame de Material (TREM), referente ao Contrato Nº 018/2022 - DPCPM, celebrado entre a Polícia Militar do Pará e a Empresa I. G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI, cujo objeto é a aquisição de mobiliário (armários em aço tipo roupeiro) para aparelhamento das unidades administrativas e operacionais da PMPA, para conhecimento e deliberação.

Respeitosamente,

  
**MILTON BRITO DA SILVA FILHO – 1º TEN QOAPM RG 24503**  
Presidente da Comissão Fiscalizadora

“Polícia Militar do Pará, Patrimônio do Povo Paraense”  
Av. Brigadeiro Protásio, Bairro do Marco, CEP 66.093-905  
site: [www.pm.pa.gov.br](http://www.pm.pa.gov.br) / e-mail: [sam.csm.pmpa@gmail.com](mailto:sam.csm.pmpa@gmail.com)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
ALMOXARIFADO CENTRAL



**TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (ARMÁRIOS EM AÇO TIPO ROUPEIRO) PARA APARELHAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, DECORRENTE DO PROCESSO 2022/173093 PREGÃO Nº 28/2022/DL/PMPA,

**1. NOMEAÇÃO DE COMISSÃO.**

Portaria nº 069/2022 – DPCPM, de 17 NOV 2022, publicado no BG Nº 211, de 18 NOV 2022.

**2. PROCEDÊNCIA DO MATERIAL:**

Empresa I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI;  
ENDEREÇO: Trav. Lomas Valentinas, nº 2625, Sala 308 – Bairro: Marco, Belém/PA;  
CEP: 66.093-677  
CNPJ nº 27.363.204/0001-43, Inscrição Estadual nº 15.557.315-2.

**3. DOCUMENTOS QUE RELACIONAM O MATERIAL**

- MEM 1693/2022 - DPCPM;
- PORTARIA Nº 069/2022 - DCCPM;
- Diário Oficial do Estado Nº 35.152, de 17 OUT 2022;
- Diário Oficial do Estado Nº 35.190, de 18 NOV 2022;
- Boletim Geral Nº 211, de 18 NOV 2022;
- Contrato Administrativo Nº 018 /2022 - DCPCPM;
- Termo de referência;
- Documento Auxiliar de DANFE Nº 000.000.607 - Série 001;
- Documento de Consulta NF-e 607;
- Nota de Empenho nº 2022NE19345;
- Anexos: Certidões de Regularidades Fiscais; Recibo;
- Relatório Fotográfico.

**4. MATERIAL RECEBIDO RELACIONADO NAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS:**

ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRAT.	QUANT. RECEB.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO COM 08 PORTAS, Dimensões aproximadas: 1240 X 400 X 1970 MM (LXPXH); Roupeiro em aço	136	136	R\$ 1.448,52	R\$ 196.998,72

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, Km 9 - nº 8401 - Parque Guajará, Belém - PA, CEP: 66821-000. Tel. (91) 3285-9800. Gabinete do Comandante-Geral – E-mail: [seccomandopmpa@gmail.com](mailto:seccomandopmpa@gmail.com). Assessoria de Comunicação - E-mail: [ascomppm@gmail.com](mailto:ascomppm@gmail.com)

Identificador de autenticação: 1E211F1.F1D7.D34.D15197CBB4F235A36

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1338757 Anexo/Sequencial: 19



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
ALMOXARIFADO CENTRAL

Fls. 03



	com 08 (oito) portas com dimensões aproximadas 270x860 mm;				
02	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO COM 16 PORTAS Roupeiro de 16 portas, dividido em 4 corpos com 4 portas em cada, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 1225(L)x420(P)x1900(H)mm	10	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 217.998,72</b>

5. ALTERAÇÕES ENCONTRADAS:

Durante a conferência dos materiais recebidos não foram encontradas nenhuma alteração quanto a qualidade do material.

6. CONCLUSÃO:

Recebido e examinado os materiais relacionados nas notas fiscais constantes do anexo, verificou-se que as especificações exigidas estão de acordo com o contrato, isto posto, esta Comissão Fiscalizadora, classifica o material em estado de novo e em perfeitas condições de serem utilizados na corporação.

Para constar, lavro o presente termo, devidamente assinado pela Comissão, para que possa produzir seus efeitos legais.

Quartel em Belém – PA, 07 de dezembro de 2022.

  
MILTON BRITO DA SILVA FILHO – 1º TEN QOAPM RG 24503  
Presidente da Comissão

  
ANTONIO FAVACHO DE ARAUJO - SUB TEN PM RG 12027  
Membro da Comissão

  
WELLINGTON BRUNO NASCIMENTO BRANDÃO - CB PM RG 37673  
Membro da Comissão

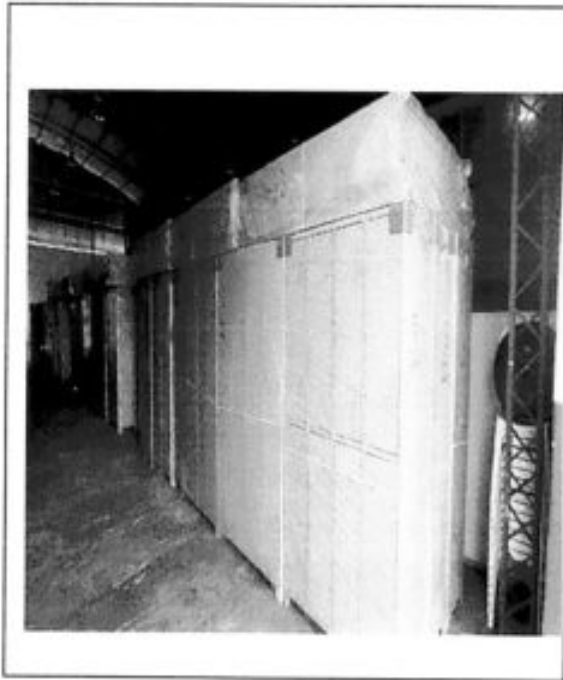
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, Km 9 - nº 8401 - Parque Guajará, Belém - PA, CEP: 66821-000. Tel. (91) 3285-9800 Gabinete do Comandante-Geral – E-mail: [seccomandopmpa@gmail.com](mailto:seccomandopmpa@gmail.com). Assessoria de Comunicação - E-mail: [ascompmp@gmail.com](mailto:ascompmp@gmail.com)



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ARMÁRIOS DE AÇO 08 PORTAS



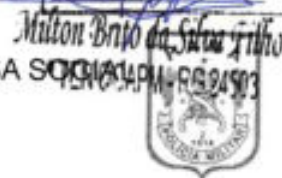
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, Km 9 - nº 8401 - Parque Guajará, Belém - PA, CEP: 66821-000. Tel. (91) 3285-9800. Gabinete do Comandante-Geral - E-mail: [seccomandopmpa@gmail.com](mailto:seccomandopmpa@gmail.com). Assessoria de Comunicação - E-mail: [ascompmp@gmail.com](mailto:ascompmp@gmail.com)

Identificador de autenticação: 1E211F1.F1D7.D34.D15197CBB4F235A36

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>


Nº do Protocolo: 2022/1338757 Anexo/Sequencial: 19



ARMÁRIOS DE AÇO 16 PORTAS



Quartel em Belém – PA, 07 de dezembro de 2022.

  
MILTON BRITO DA SILVA FILHO – 1º TEN QOAPM RG 24503  
Presidente da Comissão

  
ANTONIO FAVACHO DE ARAUJO - SUB TEN PM RG 12027  
Membro da Comissão

  
WELLINGTON BRUNO NASCIMENTO BRANDÃO - CB PM RG 37673  
Membro da Comissão

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, Km 9 - nº 8401 - Parque Guajará, Belém - PA, CEP: 66821-000. Tel. (91) 3285-9800. Gabinete do Comandante-Geral – E-mail: [seccomandopmpa@gmail.com](mailto:seccomandopmpa@gmail.com). Assessoria de Comunicação - E-mail: [ascompmp@gmail.com](mailto:ascompmp@gmail.com)

Identificador de autenticação: 1E211F1.F1D7.D34.D15197CBB4F235A36

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1338757 Anexo/Sequencial: 19

Recebemos de I. G. DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI, os produtos constantes na nota fiscal indicada ao lado: data de emissão: 05/12/2022, Valor Total: 217.998,72, Destinatário: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, 8401 - PARQUE GUAJARA (COARACI) - BELEM/PA

NF-e  
000.000.607  
SÉRIE: 1

*Milton Brito da Silva Filho*  
\*TEN OCAPM - RG 24503

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE	CONTROLE DO FISCO
I. G. DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI		Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
TRAVESSA LOMAS VALENTINAS, 2625 SALA 308 MARCO, BELEM - PA CEP: 66093677 Fone: (91) 3072-5775		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span>	CHAVE DE ACESSO 1522 1227 3632 0400 0143 5500 1000 0006 0710 0131 9931
		Nº: 000.000.607 SÉRIE: 1 Folha: 1/1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315220049168394 2022-12-05T11:25:42-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 155573152		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CPF/CNPJ 27.363.204/0001-43

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA		05.054.994/0001-42	05/12/2022
ENDEREÇO RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, 8401 KM 9		BAIRRO/DISTRITO PARQUE GUAJARA	CEP 66821000
MUNICÍPIO BELEM		UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 151743134
FONE/FAX (91) 3258-9950		UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 151743134

Quantidade	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	217.998,72
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	217.998,72

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	RVTC	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF/CNPJ
RAZÃO SOCIAL		0-Remetente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
000727	ARMARIO AÇO 8 PORTAS, 8 VAOS, ALTO, TIPO ROUPEIRO, COM TRAVA DE SEGURANÇA	94031000	0102	5102	UN	136	1.448,5200	196.998,72	0,00	0,00	0	0,00	0
000726	ARMARIO DE AÇO 16 PORTAS SOBREPOSTAS, ALTO, TIPO ROUPEIRO	94031000	0102	5102	UN	10	2.100,0000	21.000,00	0,00	0,00	0	0,00	0


**CERTIFICO QUE RECEBI O MATERIAL CONSTANTE NA PRESENTE NOTA, EM 06/12/2022**

*Milton Brito da Silva Filho*  
\*TEN OCAPM - RG 24503

*Antonio Favacho*  
Antonio Favacho de Araujo  
Sub Tenente PM RG 12027  
MF 339226001

*Wellington Bruno Nascimento Brandão*  
Wellington Bruno Nascimento Brandão  
CB PM RG - 37673

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE19345; Contrato Administrativo nº 018/2022-EPI/PMPA; OBS: o objeto adquirido será pago com recursos oriundos do Termo de Execução Descentralizada 001/2022 - MPPA/PMPA; DADOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL AG: 3106-2, C/c: 50.215-4; OU BANCO BANPARÁ AG: 47, CONTA: 000826164-4	

Fls. 07  
  
 Milton Brito da Silva Filho  
 \*TENOCAPM - RG 84503

Chave de Acesso: 15-2212-27.363.204/0001-43-55-001-000.000.607-100.131.993-1  
 Número NF-e: 607  
 Versão: 4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Numero	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	607	05/12/2022 11:20:30-03:00	05/12/2022 11:20:30-03:00	217.998,72

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
27.363.204/0001-43	I. G. DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI	155573152	PA

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.054.994/0001-42	POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA	151743134	PA

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	0 - Normal	9 - Operação não presencial (outros)

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	EGSNFE 4.00	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de Mercadoria dentro do estado	1 - Saída		4pho3FD5W7DzVTAPwx8+NpYOMw=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	315220049168394	05/12/2022 às 11:25:42-03:00	05/12/2022 às 11:26:54

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: MILTON BRITO DA SILVA FILHO (Lei 11.419/2006)  
 EM 12/12/2022 11:01 (Hora Local) - Aut. Assinatura: BD84752280486444.C73D572D07D30D8D.089C0C3440893A16.05028E76A95CA2E5

No. do Documento: 2022NE19345 Data de emissao: 11/11/2022 Gestao: 00001  
 Numero Prd: 261012022000537 Cod.Acao: \*\*\*\*\*00 DEA:  
 UG Descricao No.Processo  
 260101 POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA 2022/173093  
 CGC/MF  
 27363204-0001/43

Fls. 08  
 Milton Brito da Silva Filho  
 \*TEN OCAPM - RG 24503

Credor: I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI  
 Endereco: TV LOMAS VALENTINAS 2625 SALA 301  
 Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66093677 Origem Material NACIONAL  
 Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
 400091 12101 03122149487600000 0301000000 44905200 120101 1000198760E

Ref.Dispensa: 10520/2002 Emp.Orig.: Acordo:  
 Licitacao : 12 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ \*\*\*\*\*217.998,72

DUZENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS\*\*\*\*\*  
 CENTAVOS\*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco	Junho	Setembro	Dezembro	Exercicio Sequinte
Abril	Maio					
Julho	Agosto					
Outubro	Novembro					
	217.998,72					

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UND	ARMARIO DE ACO, 8 PORTAS, 8 VAOS, ALTO, TIPO ROUPEIRO, COM TRAVA DE SEGURANCA.	136	1.448,52	196.998,72
2	UND	ARMARIO DE ACO, 16 PORTAS SOBREPOSTAS, ALTO, TIPO ROUPEIRO	10	2.100,00	21.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*217.998,72

Local e Data da Entrega  
 ALMOXARIFADO CENTRAL

17/11/2022

pag.

IMPRESSO PELO SIAFEM 1

806420552/20  
 MARTA EURENICE DE SOUZA LIMA  
 Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

JOSE DILSON  
 MELO DE SOUZA  
 JUNIOR:42662729  
 287

Assinado de forma digital  
 por JOSE DILSON MELO DE  
 SOUZA  
 JUNIOR:42662729287  
 Dados: 2022.11.11 15:52:45  
 -03'00'



----- DADOS DA DESCRIÇÃO DO PRD -----  
ORGÃO : 26101 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA  
NUMERO PRD: 000537 / 2022 TIPO : 2 - MATERIAL PERMANENTE EMISSÃO: 17/10/2022

DESCRICA O


AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ( ARMARIOS EM AÇO TIPO ROUP EIRO) PARA APARELHAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA POLICIA MILITAR DO PARÁ, CON TRATO ADM N° 018/2022 - D PCPM

----- FINAL DE DADOS DO PRD.

Fls. 09  
*Milton Brito da Silva Filho*  
4 TEN OCAPM - RG 24503

EM 12/12/2022 11:01 (Hora Local) - Aut. Assinatura: BD84752280486444.C73D572D07D3D08D.089C0C3440893A16.05028E76A95CA2E5  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: MILTON BRITO DA SILVA FILHO (Lei 11.419/2006)

**I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI**  
**LICITE BELÉM COMERCIO &**  
**SERVIÇOS**  
**RECIBO**

Fls. 10  
  
Milton Brito da Silva Filho  
1º TEN OCAPM - RG 24503

**R\$ 217.998,72 / NF-e 000.000.607**

Recebemos da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA** a importância de **R\$ 217.998,72 (Duzentos e Dezessete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos)** referente aos **MATERIAIS ENTREGUES** conforme **NF-e Nº 000.000.607** pelo qual passamos o presente recibo, dando plena e geral quitação.

**DADOS PARA PAGAMENTO**  
**BANCO DO BRASIL**  
**AG: 3106-2**  
**C/C: 50.215-4**

OU

**BANCO BANPARÁ**  
**AG: 47**  
**CONTA: 000826164-4**

Belém-PA, de

de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREA FERREIRA DOS SANTOS**

**CPF: 707.125.902-00**

**Administradora**

# I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI

## LICITE BELÉM COMERCIO & SERVIÇOS

Fls. 11

Milton Brito da Silva Filho  
\*TENOCAPM - RG 24503

## DECLARAÇÃO

A Que Se Refere O Artigo, 3º XI

I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI, com sede na Trav. Lomas Valentinas, N° 2625, Sala 308 – Bairro do Marco – Belém/ PA, CEP: 66.093-677, inscrita no CNPJ sob o n° 27.363.204/0001-43, DECLARA a **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) nos termos do Art. 12 da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – Preenche os seguintes requisitos:

1. Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contando da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
2. Apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal:

II – O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestações destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n.º.9.430, de 1996, o sujeitara, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributaria, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributaria ( art.1º da Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Belém-PA, 05 de dezembro de 2022.

  
ANDREA FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 707.125.902-00

Administradora

# I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI

## LICITE BELÉM COMERCIO & SERVIÇOS

Fls. 12

Belém /PA, 05 de dezembro de 2022.

Ofício n.º 30/2022

A  
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA  
Ref. Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica.  
NOTA DE EMPENHO N.º 2022NE19345 e Nota Fiscal n.º 607.

I G. DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI, firma estabelecida na Tv Lomas Valentinas, n.º 2625, sala 308 – Bairro Marco - Belém-Pa - Cep: 66.093-677, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.363.204/0001-43 e Inscrição Estadual sob o n.º 15.557.315-2, por intermédio de sua representante legal, o Sra. **ANDRÉA FERREIRA DOS SANTOS**, Brasileira, Paraense, Solteira, Empresária, nascida em 09/07/1980, portador da carteira de identidade RG: 3044779 2.º VIA SSP/PA E CPF: n.º 707.125.902-00, Vem respeitosamente à presença de vossa senhoria solicitar um atestado de capacidade técnica referente ao material ENTREGUE e descrito a baixo:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
ARMARIO AÇO 8 PORTAS, 8 VAOS, ALTO, TIPO ROUPEIRO, COM TRAVA DE SEGURANÇA	und	136
ARMARIO DE AÇO 16 PORTAS SOBREPOSTAS, ALTO, TIPO ROUPEIRO		

Entregues referente à **NOTA DE EMPENHO N.º 2022NE19345 e Nota Fiscal n.º 607.**

Atenciosamente,

  
ANDREA FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 707.125.902-00

Administradora

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDAMilton Brito da Silva Filho  
\*TENOCAPM - RG 24503**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.557.315-2**CNPJ:** 27.363.204/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:29:01 do dia 09/09/2022**Válida até:** 08/03/2023**Número da Certidão:** 702022080840687-1**Código de Controle de Autenticidade:** D25F896F.32B878BA.8467FA14.44A544C3**Observação:**

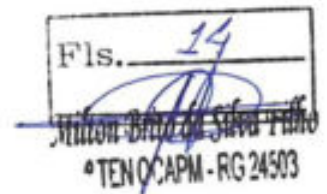
- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.557.315-2**CNPJ:** 27.363.204/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:29:01 do dia 09/09/2022**Válida até:** 08/03/2023**Número da Certidão:** 702022080840688-0**Código de Controle de Autenticidade:** B468EBCA.836998F0.3ACC4B1A.C14F457B**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 15

Milton Brito da Silva Filho  
\*TENOCAPM - RG 24503**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.363.204/0001-43  
Certidão n°: 26841813/2022  
Expedição: 18/08/2022, às 14:45:17  
Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.363.204/0001-43, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndtstat.jus.br](http://cndtstat.jus.br)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.363.204/0001-43  
**Razão Social:** G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI  
**Endereço:** TRA LOMAS VALENTINA 2526 SALA 301 2625 SALA 308 / MARCO / BELEM  
/ PA / 66093-677

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2022 a 18/12/2022

**Certificação Número:** 2022111903254932499104

Informação obtida em 24/11/2022 10:35:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 17

Milton Brito da Silva Filho  
\*TENOCAPM - RG 24503

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI  
CNPJ: 27.363.204/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:02:57 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2023.

Código de controle da certidão: 240B.5466.F907.3143

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 27.363.204/0001-43, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

**Observações:**

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 29 setembro, 2022

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.  
Certidão expedida gratuitamente em : 29/09/2022 11:13:32  
CONTROLE: 09291109628017  
Válida até 28/12/2022 00:00:00  
Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.  
Libra (marcelo costa)

1



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA, SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO.  
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3400606.22096814-9864 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3400606.22096814-9864>  
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA \*Data e hora: 29/09/2022 14:36



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fls. 19

Milton Brito da Silva Filho  
1º TEN. OCAPM - RG 24503

## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 116244/119/2022

Contribuinte: I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI  
CPF/CNPJ: 27.363.204/0001-43  
Inscrição Mobiliária: 282437-1  
Inscrição: 026/33883/31/71/0058/000/000-36 ()  
Endereço: TV LOMAS VALENTINAS , 2625 SALA 308

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):


Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 14:41 horas, do dia 20/10/2022 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta ) dia(s)

Código de Controle de Certidão : PFRL.2XNF.DPMP.1G3A.6LRU

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : [ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e](http://ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e).

Secretaria Municipal de Finanças  **PREFEITURA DE BELÉM**

Rua 15 de Novembro 355, Bairro Campina, CEP: 66-013-060 Belém-Pará  
Telefone: (91) 3073-5211 / 3073-5212 FAX: (91) 3073-5213  
email: [gabs-sefin@belem.pa.gov.br](mailto:gabs-sefin@belem.pa.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS

Fls. 20  
Milton Brito da Silva Filho  
\*TEN QOAPM-RG 24503

Belém/PA, 18 de novembro de 2022.

Mem. nº 1693/2022 – DPCPM

Ao 1º TEN QOAPM RG 24503 **MILTON BRITO DA SILVA FILHO**  
Presidente da comissão de fiscalização do Contrato Administrativo nº 018/2022 –  
DPCPM.

**Assunto:** Remessa de documentos.  
**Anexo:** Autos do PAE nº 2022/1338757.

Honrado em cumprimentar V. S.<sup>a</sup> e considerando sua nomeação como Fiscal do Contrato Administrativo nº 018/2022 - DPCPM, encaminho-vos os documentos atinentes à referida nomeação, contidos no Processo Administrativo Eletrônico ao norte referenciado, para conhecimento e providências julgadas oportunas, no tocante ao acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento supracitado.

Atenciosamente,



**JEANDERSON DA SILVA SARAIVA – TEN CEL QOPM**  
Diretor de Projetos e Convênios da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



Fls. 21

Portaria nº 069/2022 – DPCPM.

O Diretor de Projetos e Convênios da Polícia Militar do Pará, no exercício das delegadas por meio da Portaria nº 125/2022 – CMD, publicada no Boletim Geral Nº 141, de 11 de agosto de 2022.

Considerando a previsão contida no art. 67 da lei 8.666/93 e o previsto no Decreto Estadual nº 870/2013 e na Portaria Conjunta nº 658/2014-SEAD/AGE.

Considerando a formalização do Contrato Administrativo n.º 018/2022-DPCPM, publicado no DOE nº 35.152, cujo objeto destina-se à *AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (ARMÁRIOS EM AÇO TIPO ROUPEIRO) PARA APARELHAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.*

**RESOLVE:**

Art.1º NOMEAR comissão composta pelo 1º TEN QOAPM RG 24503 **MILTON BRITO DA SILVA FILHO**, SUB TEN PM RG 12027 **ANTÔNIO FAVACHO DE ARAÚJO** e CB PM RG 37673 **WELLINGTON BRUNO NASCIMENTO BRANDÃO** para, sob a presidência do primeiro, realizarem a fiscalização do Contrato Administrativo n.º 018/2022-DPCPM, celebrado entre a PMPA e a empresa I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI.

Art. 2º. Os membros da comissão, nomeados no Art. 1º desta Portaria, ao serem transferidos para unidade que inviabilize a fiscalização do Contrato Administrativo em tela, deverão solicitar sua substituição da função através de memorando encaminhado a Diretoria de Projetos e Convênios.

Art. 3º. O presidente da comissão encaminhará à DPCPM, para fins de adoção de medidas para a liquidação e pagamento da despesa, o Termo de Recebimento e Exame de Material – TREM, incluindo relatório fotográfico dos bens adquiridos, após o recebimento e a devida conferência e verificação se os objetos adquiridos encontram-se de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, contendo a Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada de comprovantes de realização da despesa e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, no prazo de 05 (cinco) dias após a lavratura do TREM, devidamente atestada por todos os membros da comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 17 de novembro de 2022.



**JEANDERSON DA SILVA SARAIVA – TEN CEL QOPM**  
Diretor de Projetos e Convênios

Art. 8º O recrutamento e a mobilização de servidores das instituições do SIEDS, pelos respectivos estabelecimentos de ensino, ao exercício de atividades previstas nesta Resolução é medida prioritária e de estratégico interesse do SIEDS, sendo que em razão da especificidade das ações de ensino, tais solicitações deverão ser nominais, em documento que apresente os motivos que ensejaram a escolha do servidor.

Parágrafo único. Eventuais manifestações negativas a autorização de servidores para contratação para prestação de serviços nos estabelecimentos de ensino deverão ser realizadas de forma fundamentada e circunstanciada, cabendo pedido de reconsideração por parte do estabelecimento de ensino, ao gestor máximo da instituição a que pertence o agente público, a quem competirá à liberação ou manter a restrição.

Art. 9º O modelo padrão para os documentos previstos neste artigo deverá ser seguido pelos estabelecimentos de ensino das instituições do SIEDS, conforme os anexos da Resolução nº 149/2015 - CONSUP.

Art. 10. O agente público contratado para prestação de serviço nos estabelecimentos de ensino das instituições integrantes do SIEDS, aos cursos presenciais e na modalidade EAD deverá firmar termo de compromisso de reposição de horas, para exercer atividade acadêmica durante o horário de expediente.

• 1º Caso o horário da prestação de serviço de ensino do agente público contratado coincida com o horário do expediente a que está obrigado na sua respectiva instituição, e se por ambas as funções for remunerado, fica determinada a compensação da jornada diária de trabalho ficando à cargo da chefia imediata estabelecer a forma de tal compensação.

• 2º O controle e a fiscalização do regime de que trata o parágrafo anterior ficará a cargo da instituição a que pertence o servidor, que manterá arquivado por período não inferior a 05 (cinco) anos, os registros de ponto com a frequência do servidor, nos dias em que ocorrer a compensação, obrigando-se a fornecê-los sempre que solicitados pelo órgão executor ou pelos órgãos de controle.

• 3º O agente público deverá informar suas ausências durante o expediente para a atuação nas atividades de ensino.

• 4º Em caso de alteração da jornada normal de trabalho, do horário de expediente, ou ainda, da situação funcional do servidor nos casos de transferência, cessão, redistribuição, ou qualquer outro ato que importe em desconhecimento de sua frequência pelo órgão que o autorizou para a atividade docente, durante a transitoriedade da mesma, deverão ser imediatamente comunicados ao órgão executor, para que possa tomar as providências cabíveis.

• 5º O servidor deve declarar no termo de compromisso que não possui nenhum impedimento legal (gozo de licença para tratamento de saúde, por doença em pessoa da família, entre outros), sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ônus decorrente de declaração inverídica.

• 6º As horas trabalhadas em atividades de ensino pelo agente público, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, deverão ser compensadas no prazo de até 02 (dois) anos, contados do término da atuação do agente público nas referidas atividades, de forma a ser estabelecida pela chefia imediata do servidor.

• 7º O agente público que não desejar efetuar a compensação de jornada deverá apresentar declaração ao supervisor do respectivo curso, solicitando a exclusão do pagamento de hora-aula.

Art. 11. O não cumprimento da obrigação fixada no Art. 10 sujeitará o agente público a devolução dos valores percebidos a título de hora-aula, bem como à apuração de eventual infração disciplinar, na forma da legislação vigente.

Art. 12. Ao final da atividade docente do servidor contratado, o estabelecimento de ensino, no que lhe couber, expedirá declaração do quantitativo de aulas ministradas e a encaminhará ao órgão de origem do agente público, para os fins do que dispõe o Art. 10 desta Resolução.

• 1º A instituição de origem do agente público deverá comunicar a efetivação da compensação ao estabelecimento de ensino em prazo máximo de até 02 (dois) anos do recebimento da declaração referida no caput deste artigo.

• 2º Os documentos que trata este artigo deverão ser arquivados em via original, nos assentamentos funcionais do servidor.

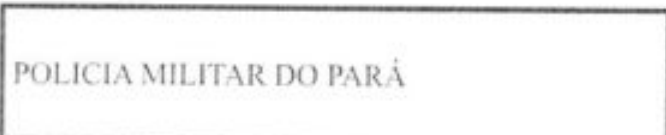
Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 28 de setembro de 2022.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUR  
Presidente do Conselho Superior do IESP

Protocolo: 864447



#### PORTARIA

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 185/2022 - CCC:** NOMEAR o MAJ QOPM RG 33511 EDSON MELO DE CASTRO, como fiscal do Contrato Administrativo nº 058/2022-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa V H A MUNOZ EIRELI; cujo objeto é a Aquisição de epi (caldre e porta carregador duplo); Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 14 de Outubro de 2022; JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAUJO - CEL QOPM RG 26311; Diretor de Apoio Logístico da PMPA.

Protocolo: 8644364

Identificador de autenticação: 1E211F1.F1D7.D34.D15197CBB4F235A36  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/1338757 Anexo/Sequencial: 1

Identificador de autenticação: 1E211F1.F1D7.D34.D15197CBB4F235A36

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/1338757 Anexo/Sequencial: 19

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 186/2022 - CCC:** NOMEAR o TEN CEL QOPM RG 31140 ALAN RAYOL DA CUNHA SOARES, como fiscal do Contrato Administrativo nº 061/2022-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC; e a aquisição de munição de 9MM para atender as necessidades da PMPA; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 14 de Outubro de 2022; JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAUJO - CEL QOPM RG 26311; Diretor de Apoio Logístico da PMPA.

Protocolo: 864406

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 184/2022 - CCC:** NOMEAR o TEN CEL QOPM RG 29169 MANOEL DO SOCORRO FERREIRA SOARES, como fiscal do Contrato Administrativo nº 059/2022-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC; cujo objeto é a aquisição de munição calibre 9MM; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 14 de Outubro de 2022; JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAUJO - CEL QOPM RG 26311; Diretor de Apoio Logístico da PMPA.

Protocolo: 864421

#### ERRATA

**Errata da Portaria Nº 5619/22/D1/DF,** contida no DOE Nº 35.150 do dia 14/10/2022; **Onde Lê-Se:** Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada. **Leia-Se:** Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 06 de pousada. **ORDENADOR:** ROBISON AUGUSTO BULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 864183

#### CONTRATO

**CONTRATO ADM Nº 020/2022 - DPCPM.** OBJETO: Aquisição de matérias de contenção e resgate de animais silvestres para o Batalhão de Polícia Ambiental - BPA da Polícia Militar do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 37.639,94. DATA DE ASSINATURA: 14/10/2022. VIGÊNCIA: 14/10/2022 a 13/10/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação (Projeto/Atividade): 26/8259 - Realização de Policiamento Ostensivo; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Plano Interno: 22DEMP00299; Fonte: 0301 - (Recurso Ordinário); EMPRESA: ROSAMINAS SERVIÇO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 66.453.879/0001-35); **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM - Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 864524

**CONTRATO ADM Nº 019/2022 - DPCPM.** OBJETO: Aquisição de Armários em aço tipo roupeiro para aparelhamento das unidades administrativas e operacionais da Polícia Militar do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 40.590,00, DATA DE ASSINATURA: 14/10/2022. VIGÊNCIA: 14/10/2022 a 13/10/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 1494 - Defesa da sociedade e garantia de direito; Ação (Projeto/Atividade): 8760 - Governança e gestão; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente; Plano Interno: 1000198760E; Fonte: 0301 - Recursos Ordinários; EMPRESA: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI (CNPJ: 42.649.742/0001-92); **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM - Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 864521

**CONTRATO ADM Nº 021/2022 - DPCPM.** OBJETO: Aquisição de matérias de contenção e resgate de animais silvestres para o batalhão de polícia ambiental - BPA da Polícia Militar do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 9.549,98. DATA DE ASSINATURA: 14/10/2022. VIGÊNCIA: 14/10/2022 a 13/10/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação (Projeto/Atividade): 26/8259 - Realização de Policiamento Ostensivo; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Plano Interno: 22DEMP00299; Fonte: 0301 - (Recurso Ordinário); EMPRESA: BJP COMÉRCIO EIRELI (CNPJ 23.189.355/0001-76); **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM - Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 864532

**CONTRATO ADM Nº 017/2022 - DPCPM.** OBJETO: Aquisição de Tablet para o 12º batalhão de Polícia Militar do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00. DATA DE ASSINATURA: 14/10/2022. VIGÊNCIA: 14/10/2022 a 13/10/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação (Projeto/Atividade): 26/8259 - Realização de Policiamento Ostensivo; Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e material permanente; Plano Interno: 22EMEN00416; Fonte: 0101 - (Recurso Ordinário); EMPRESA: NETMINAS COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI-ME (CNPJ) 21.487.782/0001-05); **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM - Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 864516

**CONTRATO ADM Nº 018/2022 - DPCPM.** OBJETO: Aquisição de Armários em aço tipo roupeiro para aparelhamento das unidades administrativas e operacionais da Polícia Militar do Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 217.998,72. DATA DE ASSINATURA: 14/10/2022. VIGÊNCIA: 14/10/2022 a 13/10/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 1494 - Defesa da sociedade e garantia de direito; Ação (Projeto/Atividade): 8760 - Governança e gestão; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente; Plano Interno: 1000198760E; Fonte: 0301 - Recursos Ordinários; EMPRESA: I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI (CNPJ): 27.363.204/0001-43); **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM - Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 864517

## POLICIA MILITAR DO PARÁ

## PORTARIA

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº 214/2022 - CCC:** NOMEAR o 1º TEN QOAPM RG 24503 MILTON BRITO DA SILVA FILHO, em substituição ao SD PM RG 43090 DÉRICK VANDERSON PIMENTEL CARDOSO, como fiscal do Contrato Administrativo nº 114/2021-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA., cujo objeto é a aquisição de munição de 9MM para atender as necessidades da PMPA; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de Novembro de 2022; GISELY MORAES DE CARVALHO - TEN CEL QOPM RG 30354; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 877456

**PORTARIA Nº 069/2022 - DPCPM - Objeto:** Nomeação de Comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 018/2022-DPCPM. Comissão nomeada: 1º TEN QOAPM RG 24503 MILTON BRITO DA SILVA FILHO como Presidente, SUB TEN PM RG 12027 ANTONIO FAVACHO DE ARAUJO e CB PM RG 37673 WELLINGTON BRUNO NASCIMENTO BRANDÃO como membros. Belém/PA, 17/11/2022. JEANDERSON DA SILVA SARAIVA - TEN CEL QOPM - Diretor de Projetos e Convênios da PMPA.

Protocolo: 877493

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 215/2022 - CCC:** MANTER o MAJ QOPM RG 33511 EDSON MELO DE CASTRO, como fiscal do Contrato Administrativo nº 058/2022-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa V H A MUNOZ EIRELI; cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (colôres e porta-carregadores) com a finalidade de atender as necessidades da Corporação, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento; NOMEAR a 1º SGT PM RG 14311 NILZETE BENTES MACHADO, como fiscal interna do contrato; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de Novembro de 2022; GISELY MORAES DE CARVALHO - TEN CEL QOPM RG 30354; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 877737

## ERRATA

## ERRATA DO APOSTILAMENTO REFERENTE AO C.A. Nº 006/2021- CCC/PMPA

PUBLICAÇÃO NO DOE Nº: 35.176 DO DIA 04/11/2022, PROT. Nº 871773. ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021. LEIA-SE: VIGÊNCIA: 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021. ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR.

Protocolo: 877394

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022-DPCPM.** OBJETO: ALTERAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 6, CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2022. EMPRESA: R. FIGUEIRO PEREIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº 09.241.070/0001-06); ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM - Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 877805

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022-DPCPM.** OBJETO: ALTERAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 6, CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2022. EMPRESA: R. FIGUEIRO PEREIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº 09.241.070/0001-06); ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM - Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 877814

## SUPRIMENTO DE FUNDO

## EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO - PUBLICAÇÃO

**Portaria nº 1221/2022-DF-SUP FUNDOS:** Suprido ILDEFONSO GONÇALVES HANNEMANN, MAJ PM, MF 5887410/1, do efetivo do (a) DGA: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela de Sousa, Cel QOPM.

Protocolo: 877855

## DIÁRIA

**PORTARIA Nº6504/22/DI/DF - Objeto:** Policiamento e Fiscalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais (2ºQUINZ-SETEMBRO/22-BPRV/SUPERVISÃO II A); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 17 A 19/09/2022; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: TEN PM José Nascimento Ferreira; CPF: 933.424.112-87; Valor: R\$ 564,44. SGT PM Dayse Ferreira Dias; CPF: 900.093.712-49; Valor: R\$527,52. SGT PM Anderson De Mendonça Cordovil; CPF: 794.382.962-04; Valor: R\$1.411,10.

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Identificador de autenticação: 1E211F1.F1D7.D34.D15197CBB4F235A36

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1338757 Anexo/Sequencial: 19

R\$527,52. CB PM Adriano Damasceno Coelho; CPF: 763.327.802-15; Valor: R\$1.266,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº6505/22/DI/DF - Objeto:** Policiamento e Fiscalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais (2ºQUINZ-SETEMBRO/22-BPRV/SUPERVISÃO II B); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Igarapé-Miri-PA; Período: 19 A 24/09/2022; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: MAJ PM Erik Taylor Felix Da Silva; CPF: 708.294.542-68; Valor: R\$1.582,60. SGT PM Cleyton Batista Lopes; CPF: 699.030.692-00; Valor: R\$1.318,80. SGT PM Arthur De Souza Castro; CPF: 006.360.522-81; Valor: R\$1.318,80. SGT PM Elden De Souza Amaral; CPF: 985.480.342-20; Valor: R\$1.318,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº6506/22/DI/DF - Objeto:** Policiamento e Fiscalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais (2ºQUINZ-SETEMBRO/22-BPRV/SUPERVISÃO II C); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 24 A 29/09/2022; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: MAJ PM Erik Taylor Felix Da Silva; CPF: 708.294.542-68; Valor: R\$1.582,60. SGT PM Dayse Ferreira Dias; CPF: 900.093.712-49; Valor: R\$1.318,80. CB PM Adriano Damasceno Coelho; CPF: 763.327.802-15; Valor: R\$1.266,00. CB PM Glauber João Marques De Freitas; CPF: 897.230.662-20; Valor: R\$1.266,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº6507/22/DI/DF - Objeto:** Policiamento e Fiscalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais (2ºQUINZ-SETEMBRO/22-BPRV/SUPERVISÃO III A); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 14 A 17/09/2022; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: TEN PM Adão Marcos Espirito Santo Lemos; CPF: 468.198.782-49; Valor: R\$846,66. SGT PM Cleyton Batista Lopes; CPF: 699.030.692-00; Valor: R\$791,28. CB PM Jhonata Albuquerque Botelho; CPF: 535.031.632-04; Valor: R\$759,60. CB PM Cleison Antonio De Oliveira Da Silva; CPF: 704.307.482-72; Valor: R\$759,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº6508/22/DI/DF - Objeto:** Policiamento e Fiscalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais (2ºQUINZ-SETEMBRO/22-BPRV/SUPERVISÃO III A); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 17 A 19/09/2022; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: TEN PM Adão Marcos Espirito Santo Lemos; CPF: 468.198.782-49; Valor: R\$564,44. SGT PM Cleyton Batista Lopes; CPF: 699.030.692-00; Valor: R\$527,52. CB PM Cleison Antonio De Oliveira Da Silva; CPF: 704.307.482-72; Valor: R\$506,40. CB PM Jhonata Albuquerque Botelho; CPF: 535.031.632-04; Valor: R\$506,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº6509/22/DI/DF - Objeto:** Policiamento e Fiscalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais (2ºQUINZ-SETEMBRO/22-BPRV/SUPERVISÃO III B); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 19 A 24/09/2022; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: TEN PM Diogo Costa Dos Santos; CPF: 919.059.312-04; Valor: R\$1.411,10. SGT PM Anderson De Mendonça Cordovil; CPF: 794.382.962-04; Valor: R\$1.318,80. SGT PM David De Paiva Carlos Júnior; CPF: 825.635.782-72; Valor: R\$1.318,80. SD PM Lawane Noronha Vieira; CPF: 002.600.052-07; Valor: R\$1.266,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº6510/22/DI/DF - Objeto:** Policiamento e Fiscalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais (2ºQUINZ-SETEMBRO/22-BPRV/SUPERVISÃO III C); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 24 A 29/09/2022; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: TEN PM Adão Marcos Espirito Santo Lemos; CPF: 468.198.782-49; Valor: R\$1.411,10. SGT PM Cleyton Batista Lopes; CPF: 699.030.692-00; Valor: R\$1.318,80. CB PM Jhonata Albuquerque Botelho; CPF: 535.031.632-04; Valor: R\$1.266,00. CB PM Cleison Antonio De Oliveira Da Silva; CPF: 704.307.482-72; Valor: R\$1.266,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº6511/22/DI/DF - Objeto:** Policiamento e Fiscalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais (2ºQUINZ-SETEMBRO/22-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Altamira-PA; Período: 14 A 17/09/2022; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Raimundo Nonato Oliveira Da Silva; CPF: 397.039.752-91; Valor: R\$791,28. SGT PM Emanuel Carlos Velasco Azevedo Neto; CPF: 791.220.782-15; Valor: R\$791,28. SGT PM Isaias Ferreira De Oliveira; CPF: 587.532.902-59; Valor: R\$791,28. SGT PM Adson Rocha Corrêa; CPF: 752.251.662-53; Valor: R\$791,28. CB PM Wellison Fernando Rabelo Brilhante; CPF: 827.063.872-20; Valor: R\$759,60. SD PM Fabiane Elen Silva Sousa; CPF: 010.391.462-52; Valor: R\$759,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Identificador de autenticação: 1E211F1.F1D7.D34.D15197CBB4F235A36

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Identificador de autenticação: 1E211F1.F1D7.D34.D15197CBB4F235A36

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1338757 Anexo/Sequencial: 19

Fls. 23

Nº 35.100 - 71

Milton Brito da Silva Filho  
1º TEN QOAPM - RG 24503

**BOLETIM GERAL N° 211, de 18 NOV 2022**

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR** a HOMOLOGAÇÃO DE TREM N° 021 – DPCPM, publicada no Boletim Geral n° 186, de 06 OUT 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Icoaraci/PA, 18 de novembro de 2022.

JEANDERSON DA SILVA SARAIVA – TEN CEL QOPM  
 DIRETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS DA PMPA

**PORTARIA N° 069/2022 – DPCPM** – Objeto: Nomeação de Comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo n° 018/2022-DPCPM. Comissão nomeada: 1º TEN QOAPM RG 24503 MILTON BRITO DA SILVA FILHO como Presidente, SUB TEN PM RG 12027 ANTÔNIO FAVACHO DE ARAÚJO e CB PM RG 37673 WELLINGTON BRUNO NASCIMENTO BRANDÃO como membros. Belém/PA, 17/11/2022. JEANDERSON DA SILVA SARAIVA – TEN CEL QOPM – Diretor de Projetos e Convênios da PMPA (Transc. Diário Oficial n° 35.190, de 18/11/2022).

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2022-DPCPM.**

OBJETO: ALTERAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 6, CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2022. EMPRESA: R. FIGUEIRÓ PEREIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ n° 09.241.070/0001-06); ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM - Comandante-Geral da PMPA (Transc. Diário Oficial n° 35.190, de 18/11/2022).

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2022-DPCPM.**

OBJETO: ALTERAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 6, CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2022. EMPRESA: R. FIGUEIRÓ PEREIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ n° 09.241.070/0001-06); ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM - Comandante-Geral da PMPA (Transc. Diário Oficial n° 35.190, de 18/11/2022).

**● ATO DO CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICAS**

O DIRETOR DO CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICAS DA PMPA (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que **RETIFICA**:

I) As atas das Sessões Ordinárias n° 144, 145, 146 e 147/2022 - JPIS, **PROMOÇÃO - INCAPAZES**, referente aos militares abaixo relacionados:

**ONDE SE LÊ**

**Ata de Inspeção de MARABÁ CPR II USA VII E 8º BPM**

Nº	GRAD/RG /NOME	OPM	PARECER
14	1º SGT PM RG 22820 FLAURINDO ÉDSON LOBO	45º BPM	FALTA
15	2º SGT PM RG 19137 ANTÔNIO JOSÉ SANTOS COSTA	23º BPM	FALTA





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS

Fls. 25  
Milton Brito da Silva Filho  
TEN 69APM - RG 24503

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 – DPCPM

CONTRATO ADMINISTRATIVO  
CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR  
DO PARÁ E A EMPRESA I G DOS  
SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI, CUJO  
OBJETO É AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO  
(ARMÁRIOS EM AÇO TIPO ROUPEIRO)  
PARA APARELHAMENTO DAS  
UNIDADES ADMINISTRATIVAS E  
OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO PARÁ, DECORRENTE  
DO PROCESSO 2022/173093 PREGÃO Nº  
28/2022/DL/PMPA, CONFORME ABAIXO  
SE ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, Nº 8401 CEP: 66.821.000, Bairro Parque Guajará – Icoaraci/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, e de outro, como CONTRATADA, a empresa **I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI**, estabelecida na Trav. Lomas Valentinas, nº 2625, Sala 308, Bairro do Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-677, CNPJ 27.363.204/0001-43, Inscrição Estadual nº 15.557.315-2, neste ato representada por **ANDRÉA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, RG 3044779-SSP/PA, CPF 707.125.902-00, solteira, empresária, tendo em vista o que consta no Processo nº 2022/173093 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 28/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (ARMÁRIOS EM AÇO TIPO ROUPEIRO) PARA APARELHAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO COM 08 PORTAS  Dimensões aproximadas: 1240 X 400 X 1970 MM (LXPXH);	173765-1	UND	136	R\$1.448,52	R\$ 196.998,72



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
 DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS

Fls. 26

Milton Brito da Silva Filho  
 \*TEN OCAPM - RG 24503

<p>Roupeiro em aço com 08 (oito) portas com dimensões aproximadas 270x860 mm, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22) de espessura, com seguintes características: móvel todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas; cor cinza; bordas dobradas em todo seu contorno em perfil "u" com largura mínima de 30 mm, tendo uma aba de 10 mm inteiriça no sentido vertical servindo de batente para as portas; divisão vertical, interna dobrada em perfil de 30 mm em "I" de 10 mm, inteiriço, dividindo o roupeiro em dois corpos verticais e servindo de batente para as portas; divisões horizontais interna entre as portas dobradas em perfil "u" de 30 mm individuais, servindo de prateleira e dividindo cada corpo no sentido vertical em 4 compartimentos; prateleiras internas em perfil dobrado de 30 mm, separando os vãos no sentido horizontal e servindo de batente para as portas; Pitião para cadeado; Duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento; porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário, medindo 56 mm x 30 mm; dobradiças externas sendo 2 (duas) soldadas nas portas e corpo do roupeiro, enroladas em chapa de aço 18 (1,20 mm), divididas em duas partes de 30 mm cada, unidas através de um pino de aço zincado com trava de segurança central que permite a retirada da porta somente após estar aberta; pés</p>					
--	--	--	--	--	--

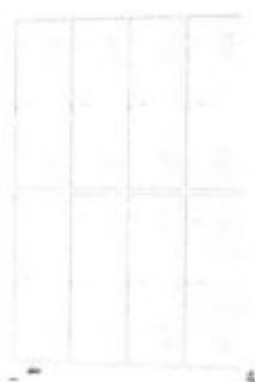
EM 12/12/2022 11:01 (Hora Local) - Aut. Assinatura: BD84752280486444.C73D572D07D3D08D.089C0C3440893A16.08028E76A95CA2E5



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS

Fls. 27

Milton Brito da Silva Filho  
\* TEN O3APM - RG 24503

	<p>em forma triângulo, ponteados e soldados nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm. De forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.</p> <p>- O Mobiliário deverá ser entregue montado.</p>  <p><b>*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>					
02	<p><b>ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO COM 16 PORTAS</b></p> <p>Roupeiro de 16 portas, dividido em 4 corpos com 4 portas em cada, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 1225(L)x420(P) x1900(H)mm, com seguintes características: móvel todo em aço com corpo</p>	159113-4	UND	10	R\$2.100,00	R\$21.000,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: MILTON BRITO DA SILVA FILHO (Usuário: 11.419/2006)  
EM 12/12/2022 11:01 (Hora Local) - Aut. Assinatura: BD84752280486444.C73D572D07D3D08D.089C0C3440893A16.05028E76A95CA2E5



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
 DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS

Fls. 28  
  
 Milton Brito da Silva Filho  
 \*TENORAPM - RG 24503

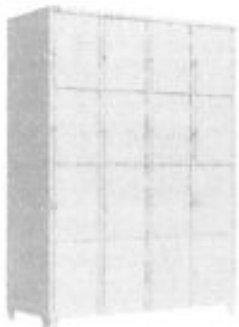
<p>externo não desmontável e portas embutidas; cor cinza; fabricados em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.Rb.OI 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aero transportados, tratamento químico protetivo antiferruginoso, bordas dobradas em todo seu contorno em perfil "u" com largura mínima de 30 mm, tendo uma aba de 10 mm inteira no sentido vertical servindo de batente para as portas; divisão vertical, interna dobrada em perfil de 30 mm em "I" de 10 mm, inteiro, dividindo o roupeiro em dois corpos verticais e servindo de batente para as portas; divisões horizontais interna entre as portas dobradas em perfil "u" de 30 mm individuais, servindo de prateleira e dividindo cada corpo no sentido vertical em 4 compartimentos; prateleiras internas em perfil dobrado de 30 mm, separando os vãos no sentido horizontal e servindo de batente para as portas; Pitão para cadeado; Duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento proporcionando maior segurança e evitando dessa forma acidentes ao manusear as portas; porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário, medindo 56 mm x 30 mm; dobradiças externas sendo 2 (duas) soldadas nas portas e corpo do roupeiro, enroladas em chapa de aço 18 (1,20 mm), divididas em duas partes de 30 mm cada, unidas através de um pino de aço zincado com trava de segurança central que permite a retirada da porta</p>				
---	--	--	--	--

EM 12/12/2022 11:01 (Hora Local) - Aut. Assinatura: BD84752280486444.C73D572D07D3D08D.089C0C3440893A16.05028E76A95CA2E5



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
 DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS

Fls. 29  
 PARÁ  
 Milton Brito da Silva Filho  
 # TEN OCM/PM - RG 24503

<p>somente após estar aberta; pés em forma triângulo, ponteados e soldados nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm., o que proporciona maior estabilidade ao produto; o roupeiro terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante. Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.</p> <p>- O Mobiliário deverá ser entregue montado.</p>  <p><b>*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>				
--	--	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS

Fls. 30  
Milton Brito da Silva Filho  
\*TENOCAPM - RG 24503

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 217.998,72 (duzentos e dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2022 e/ou transferências voluntárias, na classificação abaixo:

Programa	1494 – Defesa da sociedade e garantia de direito
Ação (Projeto/Atividade)	8760 – Governança e gestão
Elemento de Despesa	4.4.90.52 – Equipamento e material permanente
Plano Interno	1000198760E
Fonte de Recurso	0301 – Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10.1. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR  
Assinado de forma digital por JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR  
Identificador de autenticação: 1E211F1.F1D7.D34.D15197CBB4F235A36  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/1338757 Anexo/Sequencial: 19

IG DOS SANTOS  
DE OLIVEIRA  
EIRELI:273632040  
00143



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS

Fls. 32

Milton Brito da Silva Filho  
TEC. OCAPM - RG 24503

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém/PA, outubro de 2022.

JOSE DILSON MELO DE SOUZA  
JUNIOR:42662729287

Assinado de forma digital por  
JOSE DILSON MELO DE SOUZA  
JUNIOR:42662729287  
Dados: 2022.10.14 11:20:48 -03'00'

**CONTRATANTE: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**

I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
EIRELI:27363204000143

Assinado de forma digital por I G  
DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
EIRELI:27363204000143  
Dados: 2022.10.13 15:11:06 -03'00'

**CONTRATADA: ANDRÉA FERREIRA DOS SANTOS – RG 3044779-SSP/PA  
REPRESENTANTE LEGAL**

DIMITRI DE OLIVEIRA BRAGA:65980794204

Assinado de forma digital por  
DIMITRI DE OLIVEIRA  
BRAGA:65980794204  
Dados: 2022.10.17 15:05:07 -03'00'

JEANDERSON DA SILVA SARAIVA:70447071220

Assinado de forma digital por  
JEANDERSON DA SILVA  
SARAIVA:70447071220  
Dados: 2022.10.14 11:21:42 -03'00'

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_





### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1 - DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (ARMÁRIOS EM AÇO TIPO ROUPEIRO)** para aparelhamento das unidades administrativas e operacionais da Polícia Militar do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo.


ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO	CÓDIGO SIMAS	UND	QTD
01	<p><b>ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO COM 08 PORTAS</b></p> <p>Dimensões aproximadas: 1240 X 400 X 1970 MM (LXPXH); Roupeiro em aço com 08 (oito) portas com dimensões aproximadas 270x860 mm, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22) de espessura, com seguintes características: móvel todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas; cor cinza; bordas dobradas em todo seu contorno em perfil "u" com largura mínima de 30 mm, tendo uma aba de 10 mm inteiriça no sentido vertical servindo de batente para as portas; divisão vertical, interna dobrada em perfil de 30 mm em "I" de 10 mm, inteiriço, dividindo o roupeiro em dois corpos verticais e servindo de batente para as portas; divisões horizontais interna entre as portas dobradas em perfil "u" de 30 mm individuais, servindo de prateleira e dividindo cada corpo no sentido vertical em 4 compartimentos; prateleiras internas em perfil dobrado de 30 mm, separando os vãos no sentido horizontal e servindo de batente para as portas; Pitão para cadeado; Duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento; porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário, medindo 56 mm x 30 mm; dobradiças externas sendo 2 (duas) soldadas nas portas e corpo do roupeiro, enroladas em chapa de aço 18 (1,20 mm), divididas em duas partes de 30 mm cada, unidas através de um pino de aço zincado com trava de segurança central que permite a retirada da porta somente após estar aberta; pés em forma triângulo, ponteados e soldados nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm. De forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.</p> <p><b>- O Mobiliário deverá ser entregue montado.</b></p>	173765-1	UND	160



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS

Fls. 34



				
02	<p><b>ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO COM 16 PORTAS</b></p> <p>Roupeiro de 16 portas, dividido em 4 corpos com 4 portas em cada, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 1225(L)x420(P x1900(H))mm, com seguintes características: móvel todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas; cor cinza; fabricados em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.Rb.OI 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aero transportados, tratamento químico protetivo antiferruginoso, bordas dobradas em todo seu contorno em perfil "u" com largura mínima de 30 mm, tendo uma aba de 10 mm inteiriça no sentido vertical servindo de batente para as portas; divisão vertical, interna dobrada em perfil de 30 mm em "I" de 10 mm, inteiriço, dividindo o roupeiro em dois corpos verticais e servindo de batente para as portas; divisões horizontais interna entre as portas dobradas em perfil "u" de 30 mm individuais, servindo de prateleira e dividindo cada corpo no sentido vertical em 4 compartimentos; prateleiras internas em perfil dobrado de 30 mm, separando os vãos no sentido horizontal e servindo de batente para as portas; Pitão para cadeado; Duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento proporcionando maior segurança e evitando dessa forma acidentes ao manusear as portas; porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário, medindo 56 mm x 30 mm; dobradiças externas sendo 2 (duas) soldadas nas portas e corpo do roupeiro, enroladas em chapa de aço 18 (1,20 mm), divididas em duas partes de 30 mm cada, unidas através de um pino de aço zincado com trava de segurança central que permite a retirada da porta somente após estar aberta; pés em forma triângulo, ponteados e soldados nos quatro cantos, na parte</p>	159113-4	UND	10



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS

Fls. 35

Milton Brito da Silva Filho  
TECNÓLOGO - RG 24503

<p>inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm., o que proporciona maior estabilidade ao produto; o roupeiro terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante. Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.</p> <p>- O Mobiliário deverá ser entregue montado.</p>  <p>*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>		
--	--	--

1.2. A empresa vencedora do cerame deverá apresentar os seguintes documentações:

1.2.1. Certificado de conformidade atestado por organismo certificador de produto – OCP acreditado pelo Inmetro de acordo com a ABNT NBR 13961:2010.

1.2.2. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por organismo certificador de produto – OCP ou laudo de ensaio com avaliação no mínimo às normas ABNT NBR 8094:1983 com resultado Ri0 e d0/t0, 8096:1983 com resultado Ri0 e d0/t0 e 8095:2015 com resultado Ri0 e d0/t0, JISZ 2801:2010.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a política de valorização do efetivo da PMPA, dentre elas o melhoramento das condições de trabalho, seja de natureza operacional e/ou



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS

Fls. 36

Wilson Batista Silva Filho  
\* TENOCAPM - RG 24503

administrativa, com objetivo de proporcionar um maior conforto para o Policial Militar, atendendo a demanda administrativa das diversas Unidades desta Corporação;

Considerando os diversos cursos de formação realizados por esta PMPA e a necessidade de reaparelhamento dos mobiliários pertencentes aos polos formadores, é que se faz necessária a presente aquisição, a fim de substituir parte do mobiliário existente nas Unidades da PMPA.

### 3 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto deste termo de referência a ser contratado é definido como comum, conforme preceitua parágrafo único do art. 1º da Lei Federal 10.520, de 2002, e do §1º do art. 3º do Decreto Estadual nº 534, de 2020.

### 4 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega do objeto deve seguir aos critérios estabelecidos abaixo:

#### 4.1.1. Da Contratada:

- Da entrega do objeto: o prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da nota de empenho.
- Da reapresentação do objeto recusado: até 15 (quinze) dias da data de retirada do objeto.
- Da retirada do objeto recusado: até 10 (dez) dias, após a comunicação da contratante.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 4.1.2. Da Contratante:

- Do resultado da análise da conformidade e emissão do termo de recebimento e exame de material (TREM): até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos objetos.
- Da comunicação do TREM à contratada: até 05 (cinco) dias úteis após a expedição do relatório técnico.
- Da solicitação de reapresentação do objeto em desconformidade: até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do relatório técnico.
- Da emissão do termo de aceitação: até 05 (cinco) dias úteis após a entrega e verificação de que o objeto encontra-se em perfeitas condições de funcionamento e uso.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



e) A contratada entregará o objeto em parcela única, no local estabelecido no item 4.2.1, observando criteriosamente o prazo de entrega definido neste instrumento.

f) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### 4.2. Local de Entrega:

4.2.1. O objeto deverá ser entregue nas instalações do Almoxarifado Central da PMPA (AC), na Av. Brigadeiro Protásio, entre Av. Dr. Freitas e Av. Júlio César s/n. Bairro do Marco, Belém/PA. CEP 66.087-810, fone: (91) 98402-7709.

### 5 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante apresentação de nota fiscal.
- 5.2. Verificar minuciosamente, por meio de comissão nomeada, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4. Comunicar à contratada acerca do prazo para reapresentação do produto que apresentou desconformidade.
- 5.5. Recusar o pedido, caso o mesmo apresente desconformidade, da forma estabelecida neste instrumento.
- 5.6. Comunicar à contratada acerca da recusa do pedido.
- 5.7. Comunicar à contratada, que o pedido recusado deverá ser retirado das instalações da contratante no prazo definido neste instrumento.
- 5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.9. Fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade com a especificação técnica e demais condições, e subsidiar a contratada com informações e/ou comunicação úteis e necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



- 5.10. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência que interfira na entrega e/ou fornecimento do objeto.
- 5.11. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.12. Receber o pedido entregue, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 5.13. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 870/2013 e na Portaria Conjunta SEAD/AGE n.º 658/2014;
- 5.14. Quando da entrega do material, verificar, por amostragem, se o produto atende totalmente a especificação técnica;
- 5.15. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo máximo de 30 dias após a apresentação da nota fiscal na PMPA.

## 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no período de vigência do contrato.
- 6.2. Efetuar a entrega do objeto e emitir nota fiscal, em nome da contratante, de acordo com as quantidades, especificações e endereço da Corporação.
- 6.3. No documento fiscal devem vir discriminados o número do contrato e o seu objeto na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (atualizado) do contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes.
- 6.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto nos quais se detectarem avarias, vícios ou incorreções, no prazo fixado neste Termo de Referência.
- 6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS

Fls. 39

Milton Brito da Silva Filho  
TEN. DOADM - RG 24503

6.7. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.8. São de inteira responsabilidade da contratada todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.9. A contratada deverá emitir a nota fiscal/fatura em seu nome e CNPJ.

6.10. Caso a contratada possua mais de um contrato com a contratante, deverá emitir notas fiscais/ faturas distintas.

6.11. Fornecer o objeto munido de manuais, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, e acessórios (se houver) necessários para o seu perfeito funcionamento e, prestar esclarecimentos e informações técnicas, no que se refere a operação do equipamento, conforme a necessidade e interesse da contratante.

6.12. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7 - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10 - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação da respectiva Nota Fiscal do fornecimento dos materiais, objetos deste termo de referência, junto ao qual deverão estar anexadas as Notas Fiscais e as certidões de regularidade, a fim de que as mesmas possam ser aceitas e atestadas pelo respectivo fiscal do Contrato e confecção do Termo de Recebimento do Material.

10.1.1. O pagamento acima referenciado será creditado em favor do devido fornecedor, através de ordem Bancária, exclusivamente no Banco do Estado do Pará / BANPARÁ, de acordo com o Decreto Estadual nº 877/08 e Instrução Normativa nº 018/08 - SEFA-PA, deixando bem claro pela CONTRATADA os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Estado do Pará (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

**10.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

**10.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.7.** Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**10.12.** Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS

Fls. 42  
Milton Brito da Silva Filho  
TENENTE PM - RG 24503

**10.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.13.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.14.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11 - DO REAJUSTE

**11.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**11.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS

Fls. 43

Milton Brito da Silva Filho  
TEN. OC. 1ª PM - FG 24593

obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não será exigida garantia de execução para esta contratação.

## 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

13.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



#### 14 – ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

#### 15 – DO PRAZO DE GARANTIA

15.1. O objeto terá a garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses contra eventuais defeitos de fabricação, a partir da data de recebimento, realizado pela Comissão designada pela Polícia Militar.

#### 16 – FORO

16.1. É competente o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente Contrato.

#### 17 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados, conforme abaixo:

Programa	1494 – Defesa da sociedade e garantia de direito
Ação (Projeto/Atividade)	8760 – Governança e gestão
Elemento de Despesa	4.4.90.52 – Equipamento e material permanente
Plano Interno	1000198760E
Fonte de Recurso	0301 – Recursos Ordinários

Belém/PA, 27 de julho de 2022.



**JEANDERSON DA SILVA SARAIVA – TEN CEL QOPM**  
Diretor de Projetos e Convênios da PMPA